



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Orobó (PE), na pessoa do Pregoeiro Público Municipal Sr. Ricardo José da Silva, torna público que, na sala de reuniões, localizada à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19 - Centro - Orobó - PE, em ato público, será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção de merenda do Programa de Educação de Jovens e Adultos nos âmbito do município de Orobó, de acordo com o Edital de Pregão nº 015/2015, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, combinado com a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pela presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia **03/09/2015 até as 09:00 horas;**
- b) abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes: dia **03/09/2015 até as 09:00 horas;**
- c) abertura dos envelopes de Proposta de Preços: dia **03/09/2015 até as 09:00 horas.**

1.2. O pregão será realizado pelo Pregoeiro e por sua respectiva Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria número 003/2015 de 02/01/2015.

1.3 Os fornecedores interessados na aquisição do edital deverão dirigir-se ao departamento de Finanças e mediante pagamento de uma taxa R\$ 13,00 (treze reais) receberá um exemplar do edital bem seus anexos, unicamente na forma impressa.

## **2. DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção de merenda do Programa de Educação de Jovens e Adultos nos âmbito do município de Orobó-PE, conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Declaração referente à habilitação;

Anexo III - Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da constituição Federal;

Anexo IV - Declaração de cumprimento das condições de habilitação

Microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V - Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo VI - Minuta de Contrato;

Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

Anexo VIII - Declaração Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo IX – Protocolo de Recebimento de Edital

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal; e

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue o Pregoeiro no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos II e IV (se for o caso) deste Edital.

4.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo IV deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CPF e RG do representante da empresa,
- Cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

4.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 015/2015, conforme Anexo II que integra o presente Edital.

4.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da receita Federal,



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo IV).

II - Empresas **NÃO** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo IV)

f) Os documentos relacionados para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

### 5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” nº 01 e “Documentação de Habilitação” nº 02 deverão ser apresentados em envelopes separados, devidamente lacrados e entregues o Pregoeiro na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Orobó - PE

DATA: 09 de agosto de 2015

HORÁRIO: 09:00 horas

5.2 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues o Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

### 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

DATA DE ABERTURA: 03/09/2015 – 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA"

6.2 – A Prefeitura Municipal de Orobó fornecerá através do edital, modelo de proposta de preços, que o licitante apresentará preenchido, em todos os campos,



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo VII deste Edital.

6.3 - Não serão consideradas, em nenhuma situação, as propostas apresentadas por telex, fac-símile, correios, e-mail e telegrama.

6.4 - Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, produtos e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.

6.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.6 - Ocorrendo a desclassificação de todas as Licitantes, a Administração poderá proceder na forma do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope nº 2, devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE</b> PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015 DATA DE ABERTURA: 03/09/2015 – 09:00 HORAS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa) ENVELOPE N.º 02: "HABILITAÇÃO"</p>
--

7.2 - Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO, mediante a comprovação de que atende às seguintes exigências:

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- No caso em que a licitante não participar do credenciamento, a mesma deverá apresentar no envelope a cópia autenticada:
  - registro comercial, para empresa individual;
  - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
  - inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;

**Devendo estar acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;**



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

### II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta) por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, relativa aos tributos federais e Dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da sede da licitante na forma da Lei.
- e) Prova de situação regular perante o instituto nacional de seguridade social – INSS, apresentando a Certidão Negativa de Débitos (CND);
- f) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência ou Concordata expedida até 90 (noventa) dias da licitação, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014) autenticada pela junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa, a comprovação será baseada na obtenção dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e não inferiores a 1.0;

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{R.L.P}}{\text{Passivo Circulante} + \text{E.L.P}}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c) Para cumprimento do disposto no subitem b), anexo ao balanço e as demonstrações contábeis, deverá acompanhar um demonstrativo dos cálculos



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

dos índices acima requeridos, assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

#### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Certificado de Registro de Estabelecimento, emitido pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária de Pernambuco – ADAGRO. (Exigência a ser atendida apenas para as Casas Atacadistas de comércio intermunicipal que venham a concorrer aos produtos de origem animal, constantes no **Lote II**, conforme atendimento ao disposto na Lei Estadual 10.692/91, Regulamentada pelo Decreto 15.839/92, e a Lei Federal 7.889/89).
- c) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

#### V - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no (ANEXO III).
- b) Declaração de fato superveniente ou impeditivo à habilitação; (ANEXO VIII).

7.3 - As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais, regularidade com a Seguridade Social (INSS) e à Dívida Ativa da União, constantes nas alíneas “d” e “e”, poderão ser substituídas pela CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Receita Federal.

7.4 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, e numerados, na ordem retro mencionada.

7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original antecipadamente para autenticação por parte desta Equipe de Pregão a partir do original, até às 13:00 horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação. **As cópias reprográficas ficarão retidas no processo, não sendo aceitos originais para arquivamento com retirada posterior.**

7.5.1. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.



# **Prefeitura Municipal de Orobó**

## **Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.**

7.6 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, sem autenticação ou com a validade expirada (exceto, neste último caso, em se tratando de empresas que gozem do tratamento diferenciado, conforme o disposto no art. 43 da LC nº 123/2006, desde que apresentados), serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8. DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e da identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **8.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



# **Prefeitura Municipal de Orobó**

## **Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.**

### 8.3 - DOS LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 8.4 - DO JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceitas propostas que reduzam o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o Pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com os estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.





# **Prefeitura Municipal de Orobó**

## **Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.**

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **9. NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.1 - Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006.

9.2 - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

9.2.1 - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

9.2.2 - Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de



# **Prefeitura Municipal de Orobó**

## **Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.**

3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Declarada vencedora, qualquer licitante desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo máximo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante e o encaminhamento do processo à autoridade para a homologação.

11.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **12. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue, dentro do prazo de validade dos produtos e de acordo com a marca apresentada.

12.2 - A entrega deverá ser realizada diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, situada na Avenida Estácio Coimbra, 19, Centro - Orobó/PE, nas quantidades e prazos solicitados por meio de solicitação formal.

12.3 - A empresa se responsabilizará pelo fornecimento, tendo o prazo máximo de 02 (dois) dias, contados após a requisição formal conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da secretaria demandante.

### **13. DO CONTRATO**



# **Prefeitura Municipal de Orobó**

## **Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.**

13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI e proposta aceita.

13.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

13.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

13.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **14- EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 - São obrigações da CONTRATADA:

14.2 - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta – (Anexo VI)

14.3 - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

14.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

14.5 - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

14.6 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

14.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

### **15. DO PAGAMENTO**

15.1-Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo dos produtos, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da protocolação da Nota Fiscal do objeto da licitação.

15.2 - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

15.3 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

1236600062.035 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

33.90.30.00 – Material de Consumo

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalícias;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

## 18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

18.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

18.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

19.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.4 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos Licitantes.

19.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6 - É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

19.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o valor poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19.8 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

19.9 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Orobó.

19.11 - A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



# **Prefeitura Municipal de Orobó**

## **Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.**

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.12 - No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.13 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Orobó - PE.

19.14 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.15 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Orobó, no endereço Avenida Estácio Coimbra, nº 19, Centro - Orobó, no Setor de Licitações, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3656-1156.

19.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade designada, dentro dos seus limites legais.

Orobó (PE), 19 de agosto de 2015.

***Cléber José de Aguiar da Silva***  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1- APRESENTAÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

##### 2- DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção de merenda do Programa de Educação de Jovens e Adultos nos âmbito do município de Orobó-PE.

##### 3 - DA PROPOSTA

A Proposta de Preços deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser apresentada em uma via, em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras;
- Apresentar marca dos itens;
- Indicar o valor unitário e total, do(s) item(ns) da proposta em algarismo, sendo este último também e por extenso, conforme planilha.
- Os preços propostos serão expressos em Real (R\$), computando todos os custos necessários a prestação de fornecimento, inclusive, transporte, seguros, impostos, encargos fiscais, taxas etc;
- Constar o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas;
- Indicar a Razão Social da Empresa licitante, endereço, CNPJ, fone e FAX (tratando-se de pessoa física, nome, endereço e CPF);
- Data e assinatura do titular ou representante legal.

O valor máximo admissível para aquisição do objeto desta licitação corresponde a **R\$ 82.675,00 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

##### 4 - DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

4.1. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas bem como a especificação do objeto está descrita conforme os itens abaixo:

LOTE 1 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite	Pct. com 400g	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

	em pó, vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.				
2	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.	Kg	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
3	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor unidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e plástico atóxico.	Kg	900	R\$ 2,82	R\$ 2.538,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, sem recheio, apresentação retangular, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. pacote com 400 gr.	Pct.	800	R\$ 2,53	R\$ 2.024,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. pacote com 400 gr.	Pct.	800	R\$ 2,53	R\$ 2.024,00
6	BISCOITO ROSQUINHA sabor coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. pacote com 400 gr.	Pct.	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
7	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gr, com dupla proteção.	Pct.	800	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza abic, embalagem com 250 gr.	Pct.	350	R\$ 4,48	R\$ 1.568,00
9	COLORÍFICO EM PÓ de 1ª qualidade, fino, homogêneo. obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. limpos, dessecados e moídos. de coloração vermelho intenso. acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	Pct. com 100g	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00





# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

10	COMINHO EM PÓ de 1ª qualidade, fino homogêneo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado	Pct. com 100g	60	R\$ 0,72	R\$ 43,20
11	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate. preparado com frutos maduros, são, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação, com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Cor vermelha, odor e sabor próprio.	Frasco com 350g	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
12	FARINHA DE MANDIOCA quebradinha, seca, fina, torrada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
13	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	Kg	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
14	FUBÁ DE MILHO, Pré-cozido, com aspecto, cor e sabor próprios. isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria e impermeável.	Pct. com 500g	1200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico.	Pct. com 200g	1500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
16	MACARRÃO FINO, Vitaminado, tipo Espaguete, de sêmola fino, sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela	Pct. com 500g	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
17	ÓLEO DE CANOLA OU DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal. isento de ranço e substâncias estranhas.	Unidade com 900ml	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
18	PROTEÍNA DE SOJA Texturizada, Com sabor carne, em grãos, 100% natural, desidratada e destinada ao consumo humano.	Pct.	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19	SAL IODADO E REFINADO, Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado.	Kg	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
20	VINAGRE DE ÁLCOOL, fermentado acético de álcool e água, ácido volátil 4,0%, sem glúten.	Frasco com 500ml	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 31.166,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LOTE 2 - CÁRNEOS E DEMAIS GÊNEROS PERECÍVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA (acém ou músculo). congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	Kg	1500	R\$ 8,43	R\$ 12.645,00
2	CHARQUE MAGRA BOVINA, salgada, curada e dessecada (dianteiro/traseiro). a capa de gordura máxima não deve ultrapassar 20%. isenta de sujidades, parasitas e larvas. com aroma/odor característico do produto, aspecto consistente e uniforme, cor característica do produto e textura firme e compacta. embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	Kg	1200	R\$ 22,17	R\$ 26.604,00
3	FRANGO INTEIRO de 1ª qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, com sabor próprio, sem manchas e parasitas. embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	Kg	2000	R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 51.509,00</b>	

<b>VALOR TOTAL (LOTE 1 + LOTE 2)</b>	<b>R\$ 82.675,00</b>
--------------------------------------	----------------------

## 5 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para entrega dos produtos especificados, através de Requisições Formais das Secretarias devidamente assinadas.

5.2. A entrega referente aos gêneros alimentícios deverá ser realizada diretamente nos locais indicados nas requisições formais.



# **Prefeitura Municipal de Orobó**

## **Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.**

### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os dispêndios decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2015:

05.05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
1236600062.035 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA  
33.90.30.00 – Material de Consumo

### **7 - DO RECEBIMENTO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



# **Prefeitura Municipal de Orobó**

**Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 060/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

A Prefeitura Municipal de Orobó - PE

A empresa....., CNPJ nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que atende  
plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do  
Pregão Presencial nº 015/2015.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MENOR

**PROCESSO Nº 060/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

A Prefeitura Municipal de Orobó - PE

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

....., ..... de ..... de 2015.

Nome do Representante Legal: .....  
Assinatura: .....  
CPF: .....



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE  
Ref.: PREGÃO Nº 015/2015

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

## ANEXO V

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO N° 060/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015**

À Prefeitura Municipal de Orobó - PE

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da referida empresa, portador da carteira de identidade N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto A Prefeitura Municipal de Orobó (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial n.º 015/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2015.

-----  
Assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

### ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 060/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA ..... TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE MERENDA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Aos .... (.... ) dias do mês de ....., a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro - CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Caiçaras, s/n, Zona Rural, nesta cidade, portador do RG nº. 6.345.539 SDS/PE, CPF Nº 056.691.764-56, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ inscrita CNPJ/NP sob o nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº ....., tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 060/2015, Pregão Presencial nº 015/2015, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1-O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção de merenda do Programa de Educação de Jovens e Adultos nos âmbito do município de Orobó-PE, descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório e, de conformidade a descrição constante da Proposta Comercial referente ao Processo Licitatório nº 060/2015, na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 015/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1 - O objeto deverá ser entregue dentro do prazo de validade dos produtos, condições e especificações preestabelecidas, sendo a contratada responsável pelo fornecimento, através das solicitações formais das Secretarias Municipais, tendo o prazo máximo de 02 (dois) dias após a requisição formal, conforme necessidade.





# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

2.2 - A entrega deverá ser realizada diretamente na Prefeitura Municipal de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, ou em local previamente estabelecido, nas quantidades e prazos solicitados por meio de requisições formais.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1-O valor total do objeto deste contratado será de R\$ .....  
(.....).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1-A presente despesa onerará as Dotações Orçamentárias a seguir descrita, vigente para o presente exercício financeiro:

05.05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0007.2031 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Parágrafo Primeiro: Não será concedido reajuste ou correção monetária.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

5.1-Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo dos fornecimentos, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da protocolação da Nota Fiscal do objeto da licitação pela Prefeitura Municipal.

5.2-Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

5.3-Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

6.1- O prazo para vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

6.2-O prazo contratual, obedecidas as normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado na hipótese de alteração do cronograma de entregas, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas.

6.3-A obrigação de a CONTRATADA garantir a qualidade dos produtos fornecidos, pelo prazo da respectiva validade, subsistirá mesmo que se tenha atingido o termo final do prazo contratual.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2-Fiscalizar e acompanhar ao fornecimento dos produtos, que forem sendo solicitados pela Administração, conforme necessidade.

7.3-Comunicar À CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com ao fornecimento do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providenciar corretivas, ou seja, a troca dos produtos, etc.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, até 30(trinta) dias após protocolação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- São obrigações da contratada:

- Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.
- Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;
- Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Orobó;

b.2) Multa de 10% ( dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global;

b.3) Multa de 0,3%(três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados ex-officio da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Orobó, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto no nos art.77 e 80 da Lei 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a Prefeitura Municipal de Orobó.

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Orobó e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Orobó, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos quaisquer dúvida oriunda do presente.

Orobó (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cléber José de Aguiar da Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N°.

ENDEREÇO:

**PROCESSO N° 060/2015.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015.**

À Prefeitura Municipal de Orobó - PE

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos, a seguir, nossa proposta de preços, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção de merenda do Programa de Educação de Jovens e Adultos nos âmbito do município de Orobó-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01						
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>						

Nos valores propostos estão inclusos transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas e demais ônus incidentes.

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....), compreendendo o período de vigência contado a partir da data da assinatura do contrato até trinta e um (31) de dezembro de 2015.

Validade da Proposta: 60 dias.

Local e data

Assinatura do proponente



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

## ANEXO VIII

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE

**PROCESSO Nº 060/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus Anexos para participação no Pregão (Presencial) n.º 015/2015.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

## ANEXO IX

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção de merenda do Programa de Educação de Jovens e Adultos nos âmbito do município de Orobó-PE.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>CNPJ Nº</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CEP:</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>FONE:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>RECEBIMENTO DE MÍDIA PARA PROPOSTA</b>	( ) Recebeu      ( ) Não Recebeu		

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime a **Prefeitura Municipal de Orobó** de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Orobó(PE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura